



COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS E DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTÍSTICA (VIS/PPGARTE/IDA/EaD/UAB) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

CHAMADA PÚBLICA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA PROFESSOR FORMADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA UAB - N° 001/2018.

A Coordenação dos Cursos de Licenciatura em Artes Visuais e de Especialização em Educação e Patrimônio Cultural e Artística, VIS/PPGARTE/IDA/EaD/UAB da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a Chamada de Inscrição para Professor Formador (bolsistas CAPES) para o Curso de Licenciatura em Artes Visuais e para o Curso de Especialização (Lato Sensu) em Educação e Patrimônio Cultural e Artística na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de professores formadores a distância refere-se à construção de banco de professores formadores para preenchimento de vagas para bolsistas. Será regida por esta Chamada Pública de Inscrição e executada pela Fundação Universidade de Brasília - FUB, por intermédio da Coordenação dos Cursos de Licenciatura em Artes Visuais e de Especialização (Lato Sensu) em Educação e Patrimônio Cultural e Artística na modalidade a distância.

1.2. Esta Chamada de Inscrição tem prazo de validade de um ano, a contar da publicação do seu resultado final, e poderá ser prorrogado, por igual período, para atender às necessidades do curso.

1.3. Anexo I_Inscrição: Professor Formador à distância para o Curso de Licenciatura em Artes Visuais-EaD.

1.4. Anexo II _ Inscrição: e para o Curso de Especialização(Lato Sensu) em Educação e Patrimônio Cultural e Artística- EaD.

1.5. As bolsas serão atestadas pela Coordenadora do Curso em comum acordo com o Coordenador Geral UAB, atendendo às normas da Capes e demais regulamentos à respeito.

1.6. O pagamento das bolsas de professor formador será realizado pela Capes, diretamente na conta do beneficiário, não e responsabilizando a UnB por atrasos e problemas de ordem técnica relacionados ao depósito de parcelas de bolsas na conta do professor selecionado.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função: Professor Formador (bolsista).

2.2. Descrição das atividades: Produção e/ou Orientação e/ou Supervisão de disciplinas a serem ofertadas no Curso de Licenciatura em Artes Visuais e no Curso de Especialização(Lato Sensu) em Educação e Patrimônio Cultural e Artística- EaD – UAB/UnB.

2.3. Requisitos Básicos, ver perfil de professor formador especificado nos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 7.1, 7.2, 7.2.1, 7.3, 7.3.1.

2.4. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.

3. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

3.1. Para efetivar o pedido de inscrição para Professor Formador do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, o candidato deverá enviar a documentação solicitada exclusivamente via e-mail institucional do Curso de Licenciatura em Artes Visuais: selecaouabartesvisuais@gmail.com

3.2. Para efetivar o pedido de inscrição para Professor Formador do Curso de Especialização(Lato Sensu) em Educação e Patrimônio Cultural e Artística, o candidato deverá enviar a documentação solicitada exclusivamente via e-mail institucional do Curso Especialização(Lato Sensu) em Educação e Patrimônio Cultural e Artística: especializacaoarte.unb@gmail.com

3.3. Os Cursos de Licenciatura em Artes Visuais e de Especialização(Lato Sensu) em Educação e Patrimônio Cultural e Artística- na modalidade a distância, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de

congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Período de Inscrição: de 08 de outubro de 2018 a 14 de outubro de 2018.

3.5. Enviar e-mail com a documentação solicitada, com os critérios de bolsista Capes, anexando a documentação comprobatória a seguir:

a) Diploma de Graduação em Artes, Museologia, Educação (Bacharelado e Licenciatura) e/ou Pedagogia e/ou áreas afins.

b) Diploma de Mestrado ou Doutorado em Artes, Museologia, Educação (Bacharelado e Licenciatura) e/ou Pedagogia e/ou áreas afins.

c) Declaração de experiência mínima de um ano no magistério do ensino superior.

d) Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias (contados da publicação desta Chamada de Inscrição).

e) Comprovar experiência mínima de um ano em curso na modalidade a distância por meio da experiência profissional e/ou cursos específicos de EaD.

3.6. Todos os comprovantes solicitados nas alíneas “a, b, c, d, e” devem ser digitalizados no formato PDF e enviados, via email, seguindo o seguinte exemplo no título do email: inscrição_nomecompleto.

3.7. O candidato, ao realizar a inscrição nesta seleção, declara atender a todos os requisitos exigidos para o exercício da formação de professores, bem como aceitar todos os itens e as condições presentes nesta Chamada, além de se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas.

3.8. É obrigatório encaminhar os comprovantes descritos em todas as alíneas do subitem 3.5.

3.9. Os candidatos que não anexarem os comprovantes estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

3.10. Os candidatos poderão ser convocados, conforme classificação, observado, quando possível, a formação acadêmica e os conhecimentos de áreas específicas dos Cursos.

3.11. A seleção dos professores formadores de que trata esta Chamada de Inscrição será feita em duas etapas:

a) Análise dos Critérios de Bolsista Capes (item 3.5), em caráter eliminatório;e

b) Análise Curricular (item 5.1 e 5.2), em caráter classificatório.

3.12. A divulgação do resultado da seleção de currículo será disponibilizada na data provável de 17 de outubro de 2018, na página da coordenação UAB/UnB.

4. DO VALOR DA BOLSA

4.1. Os professores formadores selecionados farão jus a bolsa da Capes no valor de:

a) R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para professor formador II (experiência mínima de 1 ano em magistério do ensino superior); e

b) R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), para professor formador I (experiência mínima de 3 anos em magistério do ensino superior).

4.2. Os profissionais classificados irão compor o banco de professores e serão remunerados, apenas e tão somente, caso sejam chamados para atuação na respectiva função, de acordo com a necessidade do curso e pelo período definido pela Capes.

4.3. O pagamento das bolsas dar-se-á na proporção da carga-horária da disciplina, independentemente do número de turmas ou alunos.

4.4 De acordo com a Portaria Capes Nº 183, de 21 de outubro de 2016, art. 5º, *“as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria”*.

5. CARACTERÍSTICAS DO PROFESSOR FORMADOR E PERFIL DOS CANDIDATOS

5.1. Os requisitos necessários para a docência a distância dos Cursos de Licenciatura em Artes Visuais e Especialização(Lato Sensu) em Educação e Patrimônio Cultural e Artística na modalidade a distância são:

- a)** O candidato a professor deverá ter formação acadêmica em Artes, Museologia, Educação (Bacharelado e Licenciatura) e/ou Pedagogia e/ou áreas afins.
- b)** O candidato deverá residir obrigatoriamente no Distrito Federal ou Entorno.

5.2. O candidato deverá atender ao seguinte perfil:

- a)** Formação acadêmica compatível com as disciplinas ofertadas nos Cursos.
- b)** Experiência em educação a distância e domínio do ambiente Moodle.
- c)** Capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos das disciplinas trabalhadas.
- d)** Conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino e de aprendizagem.
- e)** Dispor de 20 horas semanais para atividades.
- f)** Disponibilidade de acesso diário ao ambiente virtual de aprendizagem.
- g)** Dominar navegação em ferramentas da internet.
- h)** Dominar softwares básicos de computador.
- i)** Dominar produção escrita (textual).
- j)** Capacidade de boa comunicação escrita e leitura;
- k)** Praticar a pró-atividade;
- l)** Apresentar conduta ética;
- m)** Apresentar postura profissional, intenção e o comprometimento com o Curso escolhido para atuar como professor formador, especialmente em relação às viagens para os encontros presenciais nos Polos, ao cumprimento de prazos de acesso e no atendimento e avaliação de atividades do aluno, bem como, quando for selecionado para ser Orientador de Trabalhos de Conclusão de Curso(TCCs), deverá observar a Instrução Normativa N^o- 2, De 19 de Abril de 2017- Art. 5^o. de acordo com as portarias Capes n^o 183/2016 e 15/2017 e sobre mensalidades de bolsas de docência – VI. Professor Formador - c) Orientação para Trabalho de Conclusão de Curso: duas mensalidades de bolsa, no período, para cada grupo de 10 alunos.
- n)** Demonstrar dedicação, espírito de liderança e motivação contínua para incentivar os estudantes.

- o)** Demonstrar aptidão de relacionamento para o trabalho colaborativo em equipe.
- p)** Interagir com os estudantes e tutores no ambiente de aprendizagem.
- q)** Demonstrar cordialidade, paciência e civilidade no trato com os estudantes, professores, técnicos administrativos e demais integrantes da equipe UAB/UnB;
- r)** Ter disponibilidade para participar de um encontro presencial semanal no VIS/PPGARTE/IDA/ UnB com os tutores, supervisores e coordenadores dos Cursos.
- s)** Ter disponibilidade para viajar aos Polos uma vez no bimestre, entre sexta-feira e domingo.

5.3 O professor formador terá como atividades a serem desempenhadas:

- a)** Acessar diariamente a disciplina no ambiente Moodle.
- b)** Mediar a comunicação de conteúdos.
- c)** Preparar, revisar e acompanhar as atividades, conforme o cronograma do Curso de Licenciatura em Artes Visuais ou do Curso de Especialização em Educação e Patrimônio Cultural e Artística na Orientação dos TCC/Monografias.
- d)** Apoiar o desenvolvimento das atividades na disciplina do Curso de Licenciatura em Artes Visuais ou do Curso de Especialização em Educação e Patrimônio Cultural e Artística na Orientação dos TCC/Monografias.a serem feitas pelos cursistas.
- e)** Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do Curso de Licenciatura em Artes Visuais ou do Curso de Especialização em Educação e Patrimônio Cultural e Artística na Orientação dos TCC/Monografias.
- f)** Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do Curso de Licenciatura em Artes Visuais ou do Curso de Especialização em Educação e Patrimônio Cultural e Artística na Orientação dos TCC/Monografias na Orientação dos TCC/Monografias.
- g)** Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao Curso de Licenciatura em Artes Visuais ou do Curso de Especialização em Educação e Patrimônio Cultural e Artística na Orientação dos TCC/Monografias.
- h)** Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo.
- i)** Planejar, organizar, revisar e supervisionar as disciplinas ou orientar projetos de TCC a que forem designados, utilizando-se de novas tecnologias e metodologias de ensino à distância.
- j)** Interagir com os tutores presenciais e a distância, auxiliando-os em suas dúvidas.

- k)** Ter disponibilidade de 20 horas semanais, destinadas ao atendimento de alunos em sistema on-line e a estudos e reuniões (reuniões pedagógicas com os tutores e/ou com o coordenador de Curso).
- l)** Participar obrigatoriamente das reuniões pedagógicas e de formação específica.
- m)** Participar dos encontros presenciais nos polos, de acordo com a disponibilidade de financiamento e transporte.
- n)** Elaborar relatório das visitas realizadas durante a oferta da disciplina/orientação e nos Polos.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O resultado da composição de banco de professores formadores será divulgado no endereço eletrônico www.ead.unb.br, na data provável de 17 de outubro de 2018.

6.2. Os professores selecionados com base nesta Chamada de Inscrição poderão compor um banco de professores formadores para o Curso de Licenciatura em Artes Visuais e para o Curso de Especialização em Educação e Patrimônio Cultural e Artística na Orientação dos TCC/Monografias, sendo convocados conforme as necessidades dos Cursos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Caso o professor formador necessite se desligar da EaD/UnB, deverá justificar-se por escrito, com antecedência de sete dias, à Coordenação do Curso, que analisará o pedido de desligamento.

7.2. Em caso de abandono da docência, caracterizado pela ausência de sete dias, sem justa causa, o professor formador será advertido e em caso de reincidência o desligamento será automático.

7.2.1 Caracterizado o abandono fica vedado ao professor retornar ao sistema UAB/UnB por um período de dois anos. Não haverá pagamento de bolsa no mês do abandono e candidato do cadastro reserva poderá ser convocado.

7.3. Em caso de desempenho insatisfatório no exercício de suas funções, o professor poderá ser desligado pela Coordenação do Curso.

7.3.1 O desempenho será avaliado pela Coordenação dos Cursos, de acordo com as características esperadas da Docência, item 5.1, 5.2 e 5.3 desta Chamada de Inscrição, e com os critérios de avaliação de docência da EaD/UnB.

7.4 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio-eletrônico dos Cursos de Licenciatura em Artes Visuais, e-mail: **selecaoabartesvisuais@gmail.com** Especialização(Lato Sensu) em Educação e Patrimônio Cultural e Artística, e-mail: **especializacaoarte.unb@gmail.com**

8. DO CRONOGRAMA

Procedimento	Data
Publicação da Chamada de Inscrição	08/10/2018
Período de Inscrição	08/10/2018 à 14/10/2018
Resultado Final	17/10/2018

Brasília, 08 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

Thérèse Hofmann Gatti

Coordenadora do Curso de Artes Visuais UAB
Coordenadora do Curso de Especialização em Educação e Patrimônio Cultural e
Artístico/UAB/CAPES
Departamento de Artes Visuais
Instituto de Artes
Universidade de Brasília